



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pag: 1



PARECER UNICO Nº (SUPRAMLM) 085934/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01003/2003/001/2003
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de infração (<input type="checkbox"/>)
Consultoria Ricardo de Cerqueira Cruz

1. Identificação

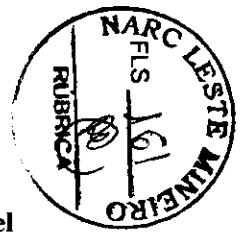
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): RICARDO DE CERQUEIRA CRUZ / SAFRA MINERADORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EX(RICARDO DE CERQUEIRA CRUZ.)	CNPJ / CPF: 518.637.906-91
Empreendimento (Nome Fantasia) RICARDO DE CERQUEIRA CRUZ	
Município: ITABIRINHA DE MANTENA	
Atividade predominante: PESQUISA MINERAL	
Código da DN e Parâmetro	
Atividade.....: - PESQUISA MINERAL	
Número DNPM/Ano.....: 2002831439	
Porte do Empreendimento Pequeno (X) Médio () Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento Classe - 1	
Fase do Empreendimento LICENÇA OPERAÇÃO PESQUISA MINERAL - LOP - (LOP)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim⇒⇒⇒	
Bacia Hidrográfica: São Mateus	
Sub Bacia Córrego Itabirinha	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 2



2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (x) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 085/2006	Data: 08-12-2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Descrição do histórico:

Com intuito de obtenção de LOP para a lavra de granito como rocha ornamental, o empreendimento SAFRA MINERADORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, protocolou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) à FEAM tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado em 27/05/2003.

A empresa supracitada entrou com um processo de LOP na FEAM em 05/02/2004. Foi elaborado um parecer técnico com condicionantes favoráveis ao empreendimento, porém com parecer jurídico com pendências. A empresa obteve APEF em 2005.

O presidente da FEAM decidiu em 08/09/2005 pela extinção do processo administrativo e consecutivo arquivamento, recomendando notificação da decisão, incluindo a convocação para proceder à AAF e/ou medida técnica necessária, se fosse o caso.

Em 07/04/2006 a URC Leste Mineiro decidiu em reunião por aprovar a Moção 03/2006 para "determinar a retomada do processo, para que o mesmo tenha o tratamento dado aos outros pedidos de LOP analisados e julgados pelas Unidades Regionais do COPAM, após advento da DN 74/04".



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág. 3



Em 14 de junho de 2006, o Presidente da FEAM resolveu determinar o desarquivamento do processo administrativo, para remetê-lo à análise na URC LM.

Foi realizada fiscalização em 08/12/2006, donde constatou-se que o empreendimento estava paralisado.

3. Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

4. Introdução:

O presente parecer técnico faz alusão ao requerimento da Safra Mineradora Importação e Exportação Ltda. Ex (Ricardo de Cerqueira Cruz), onde esta solicita Licença de Operação Pesquisa Mineral - LOP, para lavra de granito, localizada na Zona Rural, no Município de Itabirinha de Mantena, MG, com área requerida junto ao DNPM de 953,98 ha.

Quando da vistoria realizada no local, constatou-se a paralisação das atividades de lavra, assim como o estado de abandono do local. A área se encontrava bastante antropizada, com evidências claras de que a lavra que ali estava sendo desenvolvida não seguia padrões mínimos de planejamento. Havia vários blocos na área, demonstrando o seu não aproveitamento econômico em função de características petrográficas não aceitáveis no mercado de rochas ornamentais.

Este tipo de lavra visa à extração de rochas graníticas em blocos de dimensões em torno de 3,00 x 1,15 x 1,10 m, com algumas variações, para posterior



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Página 4



beneficiamento em serrarias específicas no Brasil e no exterior. Geralmente, os melhores blocos, denominados de primeira ordem, vão para o exterior. Já aqueles que ficam, são comercializados no mercado interno como blocos de segunda ordem. O fato é que quando um bloco não se enquadra em nenhuma destas categorias, torna-se material não aproveitável juntando-se ao material intemperizado *ou rejeito das operações de lavra, o que torna a recuperação muito baixa, causando grande impacto ambiental. Isto estava evidente no local do empreendimento.*

5. Caracterização Ambiental

O solo encontrava-se desnudado em toda a frente de lavra, com processos avançados de erosão e carreamento de material particulado para locais a jusante. As vias de acesso criaram canais preferenciais para o fluxo pluvial, fazendo com que os processos erosivos se manifestassem ao longo de sua extensão.

6. Conclusão:

A constatação de que o empreendimento encontrava-se paralisado, sem comunicação ao órgão ambiental, e os vários impactos ambientais manifestados sem medidas que os mitigassem, *leva-nos a concluir que o processo deve ser indeferido e que seja apresentado num prazo máximo de 60 (sessenta) dias o Plano de Fechamento de Mina com o seu cronograma executivo.*

7. Parecer Conclusivo

Favorável: Não Sim



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág. 5



Data / Responsabilidade Técnica

23/02/2007

Equipe Interdisciplinar		
Andréia Colli	1150175-6	
Duílio D. Versiani Passos	1002294-5	<i>Duílio Versiani Passos</i>
Lucas Gomes Moreira	1147360-0	
Luciana Sant Anna Haucisen	1135574-0	<i>Luciana Haucisen</i>
Marco Túlio Parrela de Melo	1149831-8	
Gestor		
Flávio Luiz Costa	1152589-3	<i>Flávio Luiz Costa</i>

Alexandre Magrineli dos Reis
Coordenador NARC Leste Mineiro